REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI tem a finalidade de proporcionar o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade;

b) a construção do CMEI garante atendimento de melhor qualidade a crianças de 0 a 6 anos, possibilitando o seu desenvolvimento integral, o acesso ao conhecimento mais amplo da realidade social e cultural e o enriquecimento cognitivo;

c) além disso, o centro é capaz de favorecer o desenvolvimento afetivo, promover a autoestima e o respeito à diversidade étnico/racial, bem como hábitos e atitudes saudáveis, tanto para o desenvolvimento físico da criança como para a sua interação com o meio ambiente;

d) são princípios básicos da educação infantil: o cuidar, o educar e o brincar; e a Constituição Federal estabelece o atendimento em creches e pré-escolas como direito das crianças de 0 a 6 anos e dever do Estado;

e) a construção de um CMEI no bairro Vila 2 de Julho, no Trobogy, garantirá atendimento a todas a crianças de 0 a 6 anos, promovendo condições de trabalho para as mães da localidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica para, através do órgão competente, construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro de Vila 2 de Julho, no Trobogy.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires